



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 4.109, DE 16 AGOSTO DE 2021.

AUTOR: Vereador Edvaldo de Miranda Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se "**MIGUEL DE MATTOS VIEIRA**", a Creche em construção existente na Rua Wander da Silveira, Recanto das Garças, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 17 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

